

EDITAL Nº 013 DE 27 DE JANEIRO DE 2022.**PROCESSO SELETIVO PARA INGRESSO DE ALUNOS NO CURSO DE QUALIFICAÇÃO DO NÚCLEO DE ALTAS HABILIDADES–ORQUESTRA INFANTIL MOZART-OIM – ESCOLA DO FUTURO EM ARTES BASILEU FRANÇA – (GOIÂNIA – GO)**

A Secretaria de Estado de Desenvolvimento e Inovação/Superintendência de Capacitação e Formação Tecnológica e a Escola do Futuro do Estado de Goiás em Artes Basileu França EFG, e o Centro de Educação, Trabalho e Tecnologia (CETT/UFG), faz saber aos interessados que estarão abertas, no período de **27 de Janeiro a 07 de Fevereiro de 2022**, Processo Seletivo de Alunos – PSA para as inscrições destinadas ao preenchimento de **25 vagas** no curso de Altas habilidades –OIM, **para alunos de 06 A 16 ANOS**, na modalidade presencial no âmbito do Regime Especial de Aulas não Presenciais – REANP. O presente certame será regido de acordo com as instruções contidas neste Edital, tendo como Unidade Certificadora Escola do Futuro do Estado de Goiás em Artes Basileu França.

1 DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 Considerando a Declaração da Organização Mundial de Saúde (OMS) em 11/03/2020 caracterizando o Coronavírus (COVID-19) como situação mundial de "pandemia".

1.2 Considerando o Decreto nº 9.633 de 13 de março de 2020 do Governador do Estado de Goiás, que decreta a situação de emergência na saúde pública do Estado de Goiás, em razão da disseminação do novo Coronavírus (COVID-19), alterado pelo Decreto n 9.645, de 03 de abril de 2020.

1.3 Considerando o Decreto nº 9.634 de 13 de março de 2020 estabelece os procedimentos preventivos de emergência a serem adotados pelo Poder Executivo do Estado de Goiás e seus servidores, em razão de pandemia do novo Coronavírus (COVID-19).

1.4 Considerando a Resolução nº 02/2020-CEE/GO do Conselho Estadual de Educação de Goiás, de 17 de março de 2020 que dispõe sobre o regime especial de aulas não presenciais no Sistema Educativo do Estado de Goiás, como medida preventiva à disseminação do COVID- 19.

1.5 Considerando a Resolução CEE/CP nº 05/2020 de 02 de abril de 2020 do Conselho Estadual de Educação de Goiás, que estabelece o regime especial de aulas não presenciais e/ou presenciais realizadas por meio de tecnologias até o dia 30 de abril de 2020 podendo ser prorrogado de acordo com as orientações das autoridades sanitárias.

1.6 Considerando a Resolução 02/2020, de 17 de março de 2020 dispõe sobre o regime especial de aulas não presenciais no Sistema Educativo do Estado de Goiás, como medida preventiva à disseminação do COVID-19.

1.7 Considerando a Resolução CEE/CP Nº 05, de 01 de abril de 2020 Altera a Resolução CEE/CP

N. 02/2020 que dispõe sobre o regime especial de aulas não presenciais no Sistema Educativo do Estado de Goiás, como medida preventiva à disseminação da COVID-19.

1.8 Considerando a Resolução CEE/CP N° 08, de 24 de abril de 2020 Altera a Resolução CEE/CP N. 02/2020 que dispõe sobre o regime especial de aulas não presenciais no Sistema Educativo do Estado de Goiás, como medida preventiva à disseminação da COVID-19.

1.9 Considerando a Resolução CEE/CP N. 07/2020, de 24 de abril de 2020 estabelece normas referentes a estágio e atividades técnicas presenciais para a conclusão de cursos de graduação no primeiro semestre de 2020 dentro do Sistema Educativo do Estado de Goiás.

1.10 Considerando a Resolução CEE/CP n.09, de 30 de maio de 2020 dispõe sobre o regime especial de aulas não presenciais e sobre o período de férias no âmbito do Sistema Educativo do Estado de Goiás, como medida preventiva à disseminação da COVID-19.

1.11 Considerando a Resolução CEE/CP N. 15, de 10 de agosto de 2020 estabelece normas para realização de avaliações, para integralização da carga horária executada durante o Regime Especial de Aulas não Presenciais no âmbito da Educação Básica e dá outras providências.

1.12 Resolve autorizar a abertura de Processo Seletivo para Alunos - PSA para as inscrições destinadas ao preenchimento de vagas para os cursos na categoria de Técnico de Nível Médio conforme descritos no **Quadro 2 – Distribuição de Ofertas**, para que os cursos sejam ofertados no Regime Especial de Aulas não Presenciais – REANP.

2. DAS VAGAS

2.1. O curso limitam-se a oferecer **25 vagas**, distribuídas nos seguintes instrumentos musicais: **Violino, Viola, Violoncelo e Contrabaixo**, conforme quadro 2.

2.2. Este processo seletivo de alunos destina-se ao preenchimento de vagas no curso de educação profissional e tecnológica na Categoria de Qualificação Profissional, do Núcleo de Altas habilidades –OIM, na modalidade presencial no âmbito do REANP.

3. DOS REQUISITOS

- Ter entre 06 (seis) e 16 (dezesesseis) anos de idade.
- Possuir instrumento próprio, para os candidatos de Violino e Viola.

4. DO CRONOGRAMA

4.1 O cronograma deste Edital está descrito no Quadro 1

QUADRO 1 - CRONOGRAMA		
ATIVIDADE	DATA E HORÁRIO	LOCAL
- Publicação do edital	27/01/2022	https://basileufranca.com.br/editais/ https://efg.org.br/editais
- Inscrições	27/01/2022 a 07/02/2022	https://forms.gle/sma3WqBUVKoh7KhHA
-Período da entrevista	08/02/2022 14 às 16h Violinos e violas	Entrevista, presencial, na Escola do Futuro em Artes de Goiás Basileu França, localizado na Avenida Universitária, 1750, Setor Leste Universitário, Goiânia – GO, na sala 22 .
	10/02/2022 14h às 16h Violoncelo e contrabaixo	Entrevista, presencial, na Escola do Futuro em Artes de Goiás Basileu França, localizado na Avenida Universitária, 1750, Setor Leste Universitário, Goiânia – GO, na sala 22 .
-Resultado Preliminar	14/02/2022 a partir das 18h	https://basileufranca.com.br/editais/ https://efg.org.br/editais
-Recurso	15/02/2022	Musicabasileufranca@gmail.com
-Resultado Final	17/02/2022	https://basileufranca.com.br/editais/ https://efg.org.br/editais
-Matrícula dos candidatos selecionados	De 18/02 e 19/02/2022	Os candidatos aprovados deverão preencher o formulário disponibilizado no link https://forms.gle/Ta45ptSxi7u5znAP9 . A efetivação da matrícula se dará somente após a confirmação da secretaria da EFG em Artes Basileu França via E-mail.
-Início das aulas	24/02/2022	As aulas vão acontecer no modo presencial, sendo que alguns Cursos serão ministrados no modo remoto (por um curto período de tempo). E, devido a reforma e construção de novos prédios na sede da EFG em Artes Basileu França (localizada na Avenida Universitária nº. 1750. Setor Universitário – Goiânia – Goiás) as aulas presenciais vão ser remanejadas para um outro endereço. Lembrando que essa medida é só durante o período de obras.

5. DAS INSCRIÇÕES E PREENCHIMENTO DAS VAGAS

5.1 Todos os candidatos, tanto da Comunidade em Geral quanto dos oriundos da Rede Pública de Ensino, deverão fazer as inscrições, preenchendo corretamente os itens contidos no formulário de inscrição, e anexando TODOS os documentos exigidos neste formulário.

5.1.1 Documentos necessários do candidato classificado para efetivação da inscrição:

- a) **Formulário devidamente preenchido;**
- b) **Carteira de Identidade ou certidão de nascimento;**
- c) **CPF do candidato;**
- d) **Documentação do responsável (RG e CPF).**

5.1.2 São aceitos como documentos oficiais de identificação:

- a) **Carteiras expedidas pela Secretaria de Segurança Pública, pelos Comandos Militares, pelo Corpo de Bombeiros e pela Polícia Militar e certidão de nascimento.**

5.2 A Escola do Futuro de Goiás em Artes Basileu França dispõe o direito de excluir o candidato que **não** preencher o formulário de inscrição conforme determinação contida no edital.

5.3 O candidato que necessitar de atendimento especial para realização dos testes, deverá indicar em campo próprio do formulário de inscrição, no ato da inscrição, as condições necessárias de adequação. A solicitação de condições especiais será atendida segundo os critérios da proporcionalidade e da razoabilidade.

5.4 O (a) candidato (a) que solicitar condições especiais para realização do teste, sem o devido direito, estará sujeito a responder por falsidade ideológica de acordo com o artigo 299 do Código Penal Brasileiro.

5.5 O correto preenchimento dos dados solicitados no ato da inscrição é de exclusiva responsabilidade do candidato.

5.6 No caso de duplicidade de inscrição, será efetivada somente aquela cuja data for mais recente. As demais inscrições serão automaticamente canceladas. Não serão aceitas, em hipótese alguma, inscrições extemporâneas, pelos correios, por carta, por fax ou por qualquer outra forma que não estabelecida neste edital.

5.7 Para participação, os candidatos deverão ter conhecimento dos itens deste Edital e certificar-se que atendem a todos os requisitos exigidos, responsabilizando-se pelas informações prestadas.

5.8 Caso não aconteça o preenchimento de todas as vagas, após o chamamento de todos os inscritos, terão direito às vagas os alunos do cadastro reserva.

6. PROCESSO SELETIVO

6.1 O processo de seleção será realizado nos dias 08 e 10 de fevereiro de 2022, de forma presencial, na Escola do Futuro de Goiás em Artes Basileu França, sala 22M. Caso haja a mudança da sede da escola, informaremos o endereço no site da instituição: <https://basileufranca.com.br/editais/> e <https://efg.org.br/editais>.

6.2. Para a realização da entrevista, o (a) candidato (a) deverá se apresentar no dia marcado para seu teste, com 30 minutos de antecedência do horário estipulado para seu certame, munido com sua Carteira de Identidade, ou com qualquer documento oficial de identificação elencado no subitem 4.1.2 deste edital.

6.2.1 É de inteira responsabilidade do candidato a observância dos dias e horários para a realização da entrevista, divulgados conforme cronograma do item 3.1 (Quadro 1) e deste edital.

6.3 A relação dos candidatos selecionados, serão divulgadas nos murais da instituição, bem como no site da Escola do Futuro de Goiás em Artes Basileu França: <https://basileufranca.com.br/editais/> e <https://efg.org.br/editais>

6.5 Caso o candidato não comprove, no ato da matrícula, as informações preenchidas na inscrição, será desclassificado e eliminado do processo.

6.6. Cronograma detalhado das entrevistas

Instrumento	Data	Horário	Sala
Violinos e Violas	08/02/22	14h às 16h	22
Violoncelos e Contrabaixos	10/02/22	14h às 16h	22

7. DO RESULTADO

7.1 O Resultado Final do Processo Seletivo de Alunos será divulgado no dia 14 de fevereiro de 2022, a partir das 18h, no site da escola: <https://basileufranca.com.br/editais/> e <https://efg.org.br/editais>.

7.2 Caso não aconteça o preenchimento de todas as vagas após o chamamento dos candidatos classificados, terão direito às vagas os alunos do cadastro reserva.

7.5 A convocação para a matrícula dos candidatos reclassificados será realizada por meio da publicação de lista de convocados no site da instituição: <https://basileufranca.com.br/editais/> e <https://efg.org.br/editais>.

7.6 Os candidatos das vagas remanescentes terão 2 a 3 (dois a três) dias úteis após o início das aulas para efetuarem a sua matrícula.

8. DA MATRÍCULA

8.1 É de inteira responsabilidade do candidato a observância dos prazos para a efetivação da matrícula.

8.2 A matrícula será realizada pelo candidato selecionado, no período de 18 e 19/02/2022, via

formulário, no link: <https://forms.gle/Ta45ptSxi7u5znAP9>, e serão exigidos os seguintes documentos:

- a) **Formulário devidamente preenchido;**
- b) **Certidão de Nascimento;**
- c) **Carteira de Identidade;**
- d) **Cadastro de Pessoa Física- CPF;**
- e) **Comprovante de residência atualizado;**
- f) **1 (uma) foto 3x4;**
- g) **Cópia do RG/CPF do responsável legal;**
- h) **Termo de uso de imagem preenchido e assinado pelos pais ou responsável legal do menor.**

8.3 São aceitos como documentos oficiais de identificação, os documentos elencados no subitem 4.1.2 deste edital.

8.4 Não serão permitidas as inscrições de candidatos menores de idade com CPF dos pais ou responsável legal em substituição ao seu próprio CPF. As inscrições dos candidatos menores de idade deverão ser, impreterivelmente, preenchidas com o CPF do próprio candidato, bem como todos os documentos exigidos.

8.5 É vedada a inscrição no certame e/ou matrícula via postal ou presencial.

8.6 Será indeferida a matrícula que não apresentar os dados obrigatórios solicitados na inscrição ou com ausência do documento de identificação.

8.7 As matrículas com dados e documentos incompletos não serão aceitas, sem possibilidade de recursos. Todos os documentos relacionados no item 7.2 são obrigatórios e indispensáveis, sendo que a ausência de um deles impedirá a efetivação da matrícula e, conseqüentemente, implicará na perda da vaga do candidato.

9. DA CERTIFICAÇÃO

9.1 Terá direito ao certificado de conclusão de curso o aluno que cumprir com êxito os componentes curriculares previstos para o curso e que tenham, no mínimo, 75% de frequência nas atividades desenvolvidas

9.2 O aluno só será aprovado para o ano subsequente se obtiver aprovação em TODOS os componentes (matérias) da matriz curricular do curso FIC em que está matriculado, conforme previsto no Regimento Interno da Escola do Futuro de Goiás em Artes Basileu França.

10. DO INICIO DAS AULAS

10.1 O início das aulas será no dia 24/02/2022, conforme cronograma do processo seletivo deste edital, e qualquer alteração na data de início das aulas, o aluno será informado pela Unidade Escolar ou pelo sítio: www.basileufranca.com.br, bem como no mural da Secretaria Acadêmica da Escola do

Futuro em Artes Basileu França.

10.2 As aulas presenciais poderão ser remanejadas para um outro endereço. Lembrando que essa medida é só durante o período de obras.

10.3 Dias e horários do ensaio:

Curso	Ensaio	Horário	Sala
Orquestra Infantil Mozart - OIM	3ª e 5ª	14h às 16h	22

11. DA FREQUÊNCIA NAS AULAS

11.1 Os alunos deverão ter no mínimo 75% de frequência nas aulas, nos ensaios, conforme previsto no Regimento Interno da Escola do Futuro de Goiás em Artes Basileu França.

12 DA CERTIFICAÇÃO

12.1. Para ter direito ao certificado de participação de curso, o aluno deverá satisfazer as seguintes condições simultâneas:

12.1.2 Frequência de no mínimo 75% do total da carga horária da etapa.

12.2 Os resultados por aluno serão expressos por meio dos conceitos APTO ou NÃO APTO.

12.3 É responsabilidade da Escola do Futuro de Goiás em Artes Basileu França, Unidade Certificadora, a emissão e entrega dos certificados, caso os alunos conclua o curso.

13 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

13.1 O candidato classificado, e matriculado, que não comparecer às atividades presenciais e/ou online, sem justificativa, durante a primeira semana de aula, será considerado desistente e substituído pelo seguinte do cadastro de reserva.

13.2 É de inteira responsabilidade dos pais, ou responsável legal, do candidato acompanhar a publicação dos resultados das etapas do Processo Seletivo nos locais indicados no subitem 4.1 do edital.

13.3 Para receber a certificação, expedida e registrada, o aluno deverá ser considerado APTO e ter no mínimo 75% de frequência, em todos os componentes da matriz curricular do curso.

13.4. Os casos omissos, não previstos ou duvidosos serão resolvidos de imediato, em caráter irrecurável, pela Comissão de Processo Seletivo de Alunos da Escola do Futuro de Goiás em Artes Basileu França.

Goiânia, 27 de janeiro de 2022.

Lóide Batista Magalhães Silva

Diretora

ANEXO I
EDITAL Nº 013/2022
FORMULÁRIO RECURSO CONTRA RESULTADO PRELIMINAR

Eu, _____, portador (a) do documento de identidade nº. _____, apresento recurso contra a homologação do resultado preliminar _____, junto a Comissão do Processo Seletivo do Edital nº013/2022.

1. Justificativa fundamentada

_____, ____/____/____.

Local e Data

Assinatura